



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria dos Conselhos Superiores

RESOLUÇÃO SCS Nº 5.594, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a fixação de quantitativo, número de parcelas/vigência e os valores mensais das Bolsas do Programa de Assistência Estudantil para os meses de setembro, outubro, novembro e dezembro do exercício de 2022.

O Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas normas estatutárias e regimentais, de acordo com o teor do Processo nº 23102.003598/2022-60, RESOLVE promulgar, *ad referendum* do Conselho Universitário (CONSUNI), a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam aprovados o quantitativo, o número de parcelas/vigência e os valores mensais do Auxílio Moradia e Auxílio Alimentação do Programa de Bolsas de Assistência Estudantil, mantidos pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO para os meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2022, na forma abaixo discriminada:

Mobilidade		Quantitativo	Nº Parcelas/Vigência	Valor mensal
Assistência Estudantil	PRAE	Auxílio Alimentação (AA)	08 janeiro a agosto	250,00
		Auxílio Moradia (AM)	08 janeiro a agosto	500,00
		Auxílio Alimentação (AA)	04 setembro a dezembro	600,00
		Auxílio Moradia (AM)	04 setembro a dezembro	700,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Benedito Fonseca e Souza Adeodato
Vice-Reitor no exercício da Reitoria